



Decreto Orçamentário nº 74 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3544 de 24/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
	<hr/>
	90.000,00
01.031.0001.2069 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<hr/>
	30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 120.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2098 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	<hr/>
	120.000,00

Total de Reduções ...: 120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

ALTO ARAGUAIA/MT, 27 de Outubro de 2015.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal